



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 6 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 001
REFERENTE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SEAD

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para a **aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem**, para atender demandas da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

PESSOA FÍSICA SOLICITANTE:

1. NICOLE TRENTIN

E-mail: licitacoes.nicole@bortolini.com.br |

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1.1 NICOLE TRENTIN

A pessoa física em epígrafe apresentou pedido de esclarecimento no dia 04/09/2025 às 15:51h , conforme constam no e-mail (ID 0020092184) do Processo Sei nº 00002.006221/2020-23, a seguir transcrito:

1. Sobre os elementos de infraestrutura a serem fornecidos pelo CONTRATANTE

Em atenção ao Edital 90019/2025, vimos respeitosamente solicitar informações quanto às divergências identificadas entre o Termo de Referência e a ETP:

O Termo de Referência apresenta 220 itens, enquanto a ETP contempla apenas 49 itens. Além disso, verificamos que a sequência e a ordem dos itens dentro dos grupos não estão em conformidade entre os documentos.

Diante disso, solicitamos a gentileza de informar qual documento deve prevalecer para fins de elaboração da proposta, bem como se haverá retificação ou ajuste no termo de Referência ou na ETP.

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

2. RESPOSTA:

Nos termos do art. 6, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento técnico voltado ao planejamento da contratação, sendo etapa anterior e preparatória do processo licitatório.

O documento que efetivamente rege a formulação das propostas é o edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência (TR) conforme dispõe o art. 18, inciso II, da referida lei, já que tais instrumentos definem objeto, condições de execução e requisitos de aceitabilidade das propostas.

Assim, eventuais divergências entre o ETP e o Termo de Referência devem ser resolvidas em favor deste último, uma vez que o TR integra o edital e é o instrumento convocatório que vincula a Administração e os licitantes.

Ressalta-se que Os itens que estão sendo licitados e cadastrados no sistema compras.gov são os que constam no Termo de Referência.

Assim, Em relação a elaboração da proposta cabe ao licitante observar as especificações previstas no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL) o Formulário de Apresentação de Proposta de Preços (ANEXO III DO EDITAL).

3. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.006221/2020-23 (<https://portal.pi.gov.br/> - na aba consulta SEI - Pesquisa Pública); site da SEAD (<http://https://centraldecompras.pi.gov.br/>); e se tornará parte integrante do edital e seus anexos da Pregão Eletrônico nº 019/2025/SEAD.

Teresina (PI).

VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA DA DL/SEAD-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ - Matr.T.0371600-7, Pregoeira**, em 09/09/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020106701** e o código CRC **34FF5470**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.006221/2020-23** SEI nº **0020106701**